



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 105/2022

EDITAL Nº. 328/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras da licitante habilitada: 01 – RGS ENGENHARIA S.A. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras. A análise foi exarada pela servidora Eng^a. Renata Cardoso, conforme manifestação a seguir: “[...]A licitante apresentou as planilhas orçamentárias com valores unitários discriminados conforme modelo de proposta anexo ao edital. 1.2 – A licitante apresentou valores unitários e global dentro do limite máximo estabelecido na planilha orçamentária do edital, obedecendo assim o subitem 6.1.1[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar para o Lote 01**, pelo que **vencedora** a proposta apresentada pela licitante: 01 – RGS ENGENHARIA S.A., no valor global de **R\$ 3.837.531,72 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)**. A CPL julga ainda, **Classificada em 1º lugar para o Lote 02**, pelo que **vencedora** a proposta apresentada pela licitante: 01 – RGS ENGENHARIA S.A, no valor global de **R\$ 1.308.278,40 (Hum milhão, trezentos e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)** e **Classificada em 1º lugar para o Lote 03**, pelo que **vencedora** a proposta apresentada pela licitante: 01 – RGS ENGENHARIA S.A, no valor global de **R\$ 526.370,31 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta reais e trinta e um centavos)**. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br. Registra-se que a empresa renunciou ao prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993, conforme documento acostado ao processo. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 2.215/2021